



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2430 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
25	02.02.04.122.0042.2.255	Atendimento a despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo	31.90.11.00	Próprios	293.000,00
34	02.03.04.121.0042.2.256	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Planejamento.	31.90.11.00	Próprios	20.000,00
44	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	20.000,00
47	02.04.04.122.0042.2.257	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.11.00	Próprios	1.080.000,00
58	02.04.11.331.0042.0.235	Atendimento a Encargos com Pensionistas.	31.90.03.00	Próprios	26.000,00
75	02.05.04.123.0042.2.266	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.	31.90.11.00	Próprios	80.000,00
96	02.06.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31.90.11.00	Próprios	443.000,00
153	02.07.20.122.0042.2.262	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.	31.90.11.00	Próprios	25.000,00
210	02.08.12.361.0003.2.445	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	31.90.11.00	FUNDEB	1.030.000,00
344	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	538.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

421	04.01.08.122.0042.2.464	Atendimento as Despesas com Vencimento e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos.	31.90.11.00	Próprios	50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>3.605.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
57	02.04.11.331.0042.0.233	Atendimento a Encargos com Inativos.	31.90.01.00	Próprios	70.000,00
184	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	FUNDEB	890.000,00
192	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	FUNDEB	90.000,00
197	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	FUNDEB	50.000,00
222	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Próprios	2.180.000,00
238	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	80.000,00
291	02.11.06.182.0042.2.258	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicação.	31.90.11.00	Próprios	15.000,00
333	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	230.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>3.605.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de setembro de 2024.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**